



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 08/02/2019 AS 09h00min.**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** – O Município de CÓRREGO DO BOM JESUS, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 08/02/2019, às 09h00min, na sede da **Prefeitura Municipal**, sito à **Rua Doze de Dezembro, 347, centro, Córrego do Bom Jesus/MG**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Futura e Eventual Contratação de Sistema de Ensino Apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com entrega de Materiais Didáticos, Sistemas de Avaliações, Acompanhamento Pedagógico com Orientação Continuada para Professores e Gestores, Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais Destinados a Alunos, Professores e Gestores da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste **Edital** e de seus anexos, e em conformidade com a **Lei Federal 10.520/2002** e dos **Decretos Municipais nº 14/2007 e 027/2013**.

**2. DO OBJETO:**

**2.1** – A presente Licitação tem por objeto a implantação do **Registro de Preços**, pelo prazo de **12 meses**, para a Futura e Eventual Contratação de Sistema de Ensino Apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com entrega de Materiais Didáticos, Sistemas de Avaliações, Acompanhamento Pedagógico com Orientação Continuada para Professores e Gestores, Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais Destinados a Alunos, Professores e Gestores da Rede Municipal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, conforme discriminado no **Anexo I** deste **Edital**, que o integra independentemente da transcrição.

**2.2** – O Município não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do **art. 15, §4º da Lei 8.666/93**.

**3. DOS QUANTITATIVOS**

**3.1** – Conforme relação do anexo I, sendo que poderá ou não ser utilizado, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/ MG.

**4. DOS PRAZOS**

**4.1** – O Licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado pela **Administração** para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05** (cinco) dias.

**4.2** – A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre o **Município** e a empresa que apresentar o menor preço, terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**4.3** – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**5.1** – O contratado entregará os materiais didáticos pedagógicos em 04 (quatro) remessas, bimestralmente, de acordo com os bimestres letivos em até 10 (dez) dias após o recebimento de Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**6. DAS SANCÇÕES**

**6.1** – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital ou na ata de registro de preços e das demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**6.2** – Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito à ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

**6.2.1.** Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.2.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

**6.2.3.** Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

**6.2.4.** Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no §1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

**6.3** – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**6.4** – O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

**7. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**7.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

Só poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto acima descrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

- a) A participação deste certame implica em total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- b) Não poderá participar ainda da presente licitação empresa:
1. Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 12 da Lei Federal nº 14.167/02, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
  2. Em consórcio;
  3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
  4. Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
  5. Os implementos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**7.2 – DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item VII deste Edital, mesmo esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcela de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerramentos dos lances, sob pena de preclusão.

2- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “d”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da letra c, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido na letra d, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeira poderá apresentar melhor oferta.

### **7.3 – DO CREDENCIAMENTO:**

Para o credenciamento deverão ser apresentados **por fora dos envelopes 01 e 02** os seguintes documentos:

a) Tratando - se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando - se de procurador de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS  
ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

instrumento de procuração público ou particular (modelo Anexo II) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- e) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- f) A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.
- g) Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

**7.4 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no (Anexo III) do Edital e a Declaração de Condição de ME ou EPP (Anexo VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, se for o caso, deverão serem apresentadas fora dos envelopes de 01 e 02.**

- a) A ausência da referida declaração e/ou dos documentos previstos no Item III ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, causará a inviabilizarão da participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).
- b) A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Envelope nº 01 – Proposta

Licitante: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Data de Abertura: 08/02/2019 - Horário de abertura: 09h00min.

Envelope nº 02 – Habilitação

Licitante: \_\_\_\_\_

Processo Licitatório nº 010/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Data de Abertura: 08/02/2019 - Horário de abertura: 09h00min.

c) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração (**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**).

d) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

e) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios, ressalvado o previsto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Não será admitida em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada, ressalvada o previsto no art. 43 da Lei 123/2006.

## **7.5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **CAPACIDADE JURÍDICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

- a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.
- b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal referente à atividade de prestação de serviços do ramo e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443. De 17 de outubro de 2014, deverá apresentar certidão unificada que faz prova da regularidade de tributos federais e contribuições previdenciárias;
- g) Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT), perante a justiça trabalhista.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com validade máxima 60 (sessenta) dias de emissão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado de fornecimento por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, de bens idênticos ou similares com características compatíveis aos constantes desta licitação.
- b) A proponente deverá apresentar amostras de acordo com os materiais especificados neste edital, a fim de que a comissão de licitação possa efetuar a análise do material didático, por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no anexo I.
- c) As amostras serão entregues em caixas próprias, devidamente lacradas, sendo que as mesmas serão analisadas em momento anterior à Habilitação, aferindo-se a compatibilidade do material apresentado às exigências especificadas neste edital.
- d) No caso de não apresentação das amostras, de apresentação em desconformidade aos requisitos especificados no edital ou em caso da comissão emitir parecer desfavorável para o licitante, será a empresa desclassificada do certame, quando o pregoeiro chamará o licitante classificado em segundo lugar para apresentar suas amostras, repetindo esse procedimento até que se encontre o material que atenda as exigências deste edital e seus Anexos.

**OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal/88, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo IV).
- b) Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Anexo V).

**7.6 – SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Fica isento da apresentação das documentações o licitante que apresentar o *Certificado de Registro Cadastral – C.R.C.*, emitido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências dos artigos 27 combinado com o artigo 37, ambos da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

própria sessão. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C., na fase de recurso.

## **8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos a serem atendidos no Anexo I do presente **Edital**.

**8.1** – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2** – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao **Pregoeiro** a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

**8.3** – A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital ou qualquer outra exigência preconizada para a correspondente apresentação;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes ou vantagem não prevista neste edital;

c) Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou simbólicos.

**8.4** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

**8.5** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor valor e as demais com valores até **10%** superiores àquela;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

b) Não havendo pelo menos **03** (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de **03** (três);

c) No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

d) O **Pregoeiro** convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços;

e) A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

f) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

g) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

h) Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de valores, considerando-se para selecionar o último preço ofertado;

i) O **Pregoeiro** poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

j) Após a negociação, se houver, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

k) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI);

l) O **Pregoeiro** poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes os esclarecimentos que julgar necessário;

m) A licitante declarada classificada deverá apresentar as amostras do material proposto, que serão entregues à Comissão Especial Designada pela Portaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

nº 05 de 22 de Janeiro de 2019, para avaliação das mesmas, quanto aos respectivos materiais recebidos. As amostras serão analisadas para fins de atestar o atendimento de todos os requisitos do presente edital e seus anexos;

n) O certame será interrompido pelo prazo de até 02(duas) horas e retomado em seguida para divulgação do resultado;

o) Caso as amostras não sejam aprovadas, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, com o fornecimento das amostras, e assim sucessivamente, até que a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

p) Considerada aceitável a oferta de menor preço e aprovadas as amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es). Depois de encerrada a etapa de lances de todos os itens e classificadas todas as propostas;

**8.6** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do **Pregão** e implicará na inabilitação imediata e automática do proponente, conforme **Lei 8666/93**.

**8.7** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

**8.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**8.9** – Ocorrendo à desclassificação da proposta de todos os licitantes participantes, poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, sem as causas que determinaram a desclassificação;

**8.10** – Havendo um único participante e sendo este inabilitado, igualmente poderá o **Pregoeiro** fixar o prazo de **08** (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sem as causas que determinaram a inabilitação;

**8.11** – Caso o licitante não se faça presente na sessão, por ter encaminhado os documentos exigidos pelo correio apenas ou tenha pessoa não credenciada, o mesmo não poderá participar da etapa de lances, negociação e manifestar a intenção de recorrer;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

Declarado o vencedor, o licitante devidamente representado e credenciado que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo **Pregoeiro** à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- b) Interposto o recurso, o **Pregoeiro** poderá reconsiderar a sua decisão ou atualizá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- c) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- d) O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e) A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**10 – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração nota fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado á vista, contra entrega do equipamento.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS.

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

**11 – DA CONTRATAÇÃO:**

Após homologação o licitante adjudicado, assinará a Ata de Registro de Preços, nos termos do **Decreto Municipal nº 027/2013**.

- a) A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseada nas **Leis Federais nº 8666/93, 8883/94 e 10520/02**.
- b) O licitante vencedor deverá estar em conformidade com os documentos de habilitação no ato da assinatura da ata de registro de preço, caso contrário será notificada para, no prazo de **02** (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
- c) A Ata de Registro de Preço será celebrada pelo prazo de **12** (doze) meses, partindo da data de sua assinatura.
- d) A entrega do produto, objeto desta Licitação, deverá ser efetuada conforme solicitação da Secretaria de Educação, junto a Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto e expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da respectiva entrega.
- e) Os materiais didáticos pedagógicos deverão ser entregues em **04** (quatro) remessas, bimestralmente, de acordo com os bimestres letivos, no prazo de até **10** (dez) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
- f) Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**12 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As possíveis despesas originadas deste Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias que segue:

02 04 12 361 0002 2.005 3390 30 – 0039

02 04 12 361 0002 2.005 3390 30 – 0041

02 04 12 365 0003 2.086 3390 30 – 0085

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – À autoridade licitante se reserva o direito de revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo, antes da contratação, sem que disso caiba a nenhum dos licitantes direito de indenização de qualquer espécie.

**13.2** – Não serão levadas em consideração as propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que consta neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários. Bem como ainda, o Município não se responsabilizará por envio de documentação e proposta por via postal que não chegarem até a data e horário aprazado.

**13.3** – É vedada sua transferência ou subcontratação sob qualquer forma, sendo que o licitante vencedor deverá ser obrigatoriamente, o fornecedor dos itens registrados.

**13.4** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**13.5** – Este Edital é composto, também, pelos seguintes anexos, que o integram independentemente de transcrição:

**ANEXO I** – Termo de referência;

**ANEXO II** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração acerca do cumprimento do art. 7º, inc. XXXIII da CF/88;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

**ANEXO VI** – Modelo de proposta;

**ANEXO VII** - Critérios de Avaliação

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de condição de ME e EPP;

**ANEXO IX** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**Córrego do Bom Jesus, 22 de Janeiro de 2019.**

**Reinaldo Alves Tanikava**

**Pregoeiro**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO I**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.		Data: 22/01/2019	
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Sistema de Ensino Apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com entrega de Materiais Didáticos, Sistemas de Avaliações, Acompanhamento Pedagógico com Orientação Continuada para Professores e Gestores, Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais Destinados a Alunos, Professores e Gestores da Rede Municipal.			
Descrição do Objeto			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	45	Un	Educação Infantil – 4 anos
2	55	Un	Educação Infantil – 5 anos
3	50	Un	1º Ano Ensino Fundamental
4	40	Un	2º Ano Ensino Fundamental
5	48	Un	3º Ano Ensino Fundamental
6	46	Un	4º Ano Ensino Fundamental
7	54	Un	5º Ano Ensino Fundamental
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
<p>A execução do objeto a ser contratado deverá contemplar ações que melhorem efetivamente a qualidade da educação do município de Córrego do Bom Jesus, por meio de material didático de qualidade para todos os alunos da rede municipal de educação, capacitação dos profissionais envolvidos na gestão e no processo educacional, desenvolvendo projetos educacionais e ou de gestão, por meio dos cursos de capacitação, ação de suporte para avaliação da aprendizagem e Prova Brasil que subsidiem um melhor acompanhamento e apoio sistemático à aprendizagem dos alunos e, ao mesmo tempo, fortaleça as escolas como agentes de transformação social em suas comunidades escolares.</p>			
<b>3. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS</b>			
<p>Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:</p>			



✓ O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares).

✓ O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

✓ O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.

### **3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

O material didático da Educação Infantil deverá contemplar uma proposta que implique uma ação pedagógica que se desenvolva por meio da harmonia entre os interesses infantis e a intervenção do trabalho do professor, por meio das seguintes características:

- Apresentar formato blocado, com tamanho A3 e A4 destacáveis, integrado nas quatro áreas do conhecimento.
- Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.
- Propor jogos e brincadeiras que estimulem os atos de pensar, cooperar, trocar, respeitar e também o interesse da criança.
- Apresentar proposta curricular de acordo com as atuais tendências educacionais e com os princípios de uma postura crítica, participativa e dialógica;
- Apresentar programação visual moderna e atraente, que encanta, diverte e educa, além de promover a motivação e o interesse da criança com o material.
- Disponibilizar propostas de atividades gráficas organizadas em quatro grandes áreas do conhecimento para facilitar o entendimento didático: Linguagem, Matemática, Descobertas Sociocientíficas e Condutas Psicomotoras.
- Apresentar-se suficientemente acabado, para ser compreensível, e inacabado, para estimular a criatividade e a ação sobre ele.
- Deverá explorar diversos materiais de circulação social (rótulos, regras de jogos, propagandas), bem como a produção de textos a partir do estilo de diferentes gêneros, tais como: convites, receitas, listas, bilhetes, regras de jogos, entrevistas.
- Apresentar material de arte específico para essa faixa etária, que promova o desenvolvimento



cultural e estético dos alunos, por meio de práticas de produção e apreciação artísticas, fundamentais a sua formação e seu desempenho social.

- Trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.
- Trabalhar a matemática por meio de conceitos a partir de situações concretas, proporcionando à criança uma participação mental ativa e autônoma, com vistas ao desenvolvimento do pensamento matemático.
- Trabalhar a área de Descobertas Sociocientíficas de forma a ser explorados os conteúdos de história, geografia e ciências físicas e biológicas, desenvolvendo na criança os primeiros conceitos científicos vinculados à consciência ecológica, fazendo-a perceber a interdependência de todos os elementos naturais e culturais do mundo em que vive.
- Trabalhar a área de Condutas Psicomotoras de forma a destinar-se ao refinamento das habilidades sensoriomotoras. As atividades sugeridas devem permitir que a criança vivencie experiências passadas para lidar com situações do presente e do futuro, criando filosofias originais para explicar o que observa ou realiza.

### **3.1.1 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Infantil I – Para alunos de 4 anos:** tendo como referência os RCNEI (Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil) e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009. Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e/ou anual, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, rasgaduras, perfuração, desenhos e pintura; atividades de estudo do meio social, História, Geografia e Ciências; atividades de Linguagem Oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas; atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar gradação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

**Material do Professor:** Deverá ter a mesma composição do material do aluno, contendo na íntegra todo seu conteúdo e formato. Um Livro de Fundamentação Teórica, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

de programação por ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

01 (uma) agenda anual, impressa em cores, ilustrada e encadernada.

**Livros de Atividades Educação Infantil - crianças de 4 anos:**

02 livros (01 volume por semestre) de atividades psicomotoras de orientação espaço temporal, conceitos básicos de lateralidade e coordenação motora.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de linguagem oral, linguagem escrita, leitura, produção de textos e literatura.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estrutura de ordem, classe e número mediante o uso de situações-problema.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estudo do meio social, físico e biológico.

01 livro de atividades referente a datas comemorativas.

01 livro de atividades lúdicas sobre conteúdos científicos.

01 livro envolvendo atividades e técnicas artísticas com o uso de diferentes materiais gráficos.

**Infantil II – Para alunos de 5 anos:** tendo como referência os RCNEI (Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil) e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009. Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e/ou anual, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, desenhos, rasgadura, perfuração e pintura; atividades de estudo do meio social, história, geografia e ciências; atividades de confecção de fantoches, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfuração e dobraduras; atividades de linguagem oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas; atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar graduação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

**Material do Professor:** Deverá ter a mesma composição do material do aluno, contendo na íntegra todo seu conteúdo e formato. Um Livro de Fundamentação Teórica, com remessa anual, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por série/ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

01 (uma) agenda anual, impressa em cores, ilustrada e encadernada.



**Livros de Atividades Educação Infantil - crianças de 5 anos:**

2 livros (01 volume por semestre) de atividades psicomotoras de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de lateralidade e coordenação motora.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de linguagem oral, linguagem escrita, leitura, produção de textos e literatura.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estrutura de ordem, classe e número, mediante o uso de situações-problema.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estudo do meio social, físico e biológico.

01 livro de atividades referente a datas comemorativas.

01 livro de atividades de construção de brinquedos por meio de recorte, dobradura, montagem e colagem.

01 livro de atividades envolvendo jogos.

01 livro envolvendo atividades e técnicas artísticas com o uso de diferentes materiais gráficos

**3.2 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

• O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.

• O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

• O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.

• No ensino fundamental (anos iniciais), o currículo deve ser organizado por competências e habilidades e focado no desenvolvimento da competência leitora e escritora em todos os componentes curriculares.

• O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental, deverá conter, obrigatoriamente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas disciplinas de Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Língua Portuguesa e Língua Inglesa,



visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, tendo como referência a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos, levando em conta as peculiaridades da criança desta idade.

- O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental, deverá oferecer as condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização dos alunos até o fim do 3º ano.
- O material didático destinado ao 4º e 5º anos do ensino fundamental deverá dar continuidade à proposta de letramento em todos os componentes curriculares, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Arte.
- O material didático do ensino fundamental deverá apresentar conteúdo adicional para favorecer a aprendizagem dos alunos.
- O livro do professor deverá apresentar o conteúdo do material do aluno, os gabaritos, as orientações didáticas, as sugestões de práticas pedagógicas.
- Para os alunos com dificuldades no processo de alfabetização, a licitante deverá oferecer material de suporte à alfabetização, que auxilia o desenvolvimento dos alunos ainda não alfabetizados completamente.

### **3.2.1 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **Ensino Fundamental 1º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo atividades de fixação (para casa), das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências para o 1º ano.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo



a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

### **Ensino Fundamental 2º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente às atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

**Ensino Fundamental 3º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Simulado para Avaliação Estadual

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção do Simulado para Avaliação Estadual

**Ensino Fundamental 4º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

**Ensino Fundamental 5º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Simulado para Avaliação Estadual

Livro com itens nos moldes da Prova Brasil, formato espiral.

Simulado para Avaliação Prova Brasil, formato brochura.

Material do Professor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura.

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura.

Livro com itens nos moldes da Prova Brasil, formato espiral.

### **3.3 DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA - SISTEMA DE ENSINO**

A assessoria pedagógica, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá ser composta minimamente por:

- Acompanhamento técnico-pedagógico junto aos professores e gestores para orientações relacionadas à utilização dos produtos e serviços a serem oferecidos.
- Visitas sistematizadas ao município, para treinamento e orientação relacionados à implementação do currículo, à utilização do material didático e dos demais serviços prestados.
- Visitas bimestrais a todas as unidades escolares que utilizarem o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas nas unidades escolares, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- Apresentação e lançamento do sistema de ensino para a comunidade local.
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.
- A empresa contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas no prazo de até 48h, por uma central de atendimento.

### **3.4 DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade a distância, com carga horária mínima de 120 horas (60 horas para cada segmento), abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino.
- Formação continuada a distância disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes.
- Formação continuada para que professores e gestores possam dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que deverão fornecer sugestões de aplicação prática dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.
- O Programa de Formação Continuada a distância deve contribuir para o letramento digital da equipe escolar, abordando desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem
- O Programa de Formação Continuada a distância deve auxiliar o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino, com ações interligadas à matriz curricular e ao preparo das avaliações externas, como Prova Brasil e ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização).
- A formação deverá disponibilizar ferramentas como aulas, fórum, atividades, disponíveis para acesso em tempo integral, em qualquer dia e horário, propiciando a todos os profissionais da educação oportunidade de formação em serviço independente do respectivo horário de trabalho.
- O Programa de Formação Continuada a distância deverá oferecer devolutivas aos professores, com comentários específicos para cada atividade postada pelos professores.
- O Programa de Formação Continuada a distância deverá disponibilizar equipe de tutoria especializada responsável pelos fóruns, plantões e devolutivas das atividades.
- Os acessos referentes às aulas da Formação Continuada a distância deverão ficar registrados, sendo possível acompanhar o desenvolvimento dos professores pela equipe gestora da unidade escolar.
- O Programa de Formação Continuada a distância deverá expedir certificado de conclusão de curso para cada participante, com o total de horas cursadas.

### **3.5 AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

As ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos, a serem oferecidas sem custo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática.
- Simulados semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- Simulados das avaliações externas como o SARESP, entregues impressas em formato brochura para todos os alunos dos 3ºs e 5ºs anos e PROVA BRASIL, entregues impressas em formato brochura para todos os alunos dos 5ºs anos.
- Livro com itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica.
- Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem.
- Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados para que a escola possa tabular dados e promover ações pedagógicas ligadas às avaliações.

### **3.6 DO PORTAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES**

O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.

Local de entrega: Escola Municipal Monsenhor Afonso Ligório Rosa

Fiscalização: Realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, quando da entrega do objeto licitado, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.

Condições e Prazos de Entrega: Os materiais didáticos pedagógicos deverão ser entregues em 04 (quatro) remessas, bimestralmente, de acordo com os bimestres letivos em até 10 (dez) dias após o recebimento de Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Forma de Apresentação da Proposta: Através da entrega dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação.

Obrigações do Contratado:

- a) Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- c) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos termos e cláusulas II a IV do Contrato.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- d) Enviar a contratada ordem de fornecimento.

Outras informações:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial o Pregoeiro considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e o local da realização, preços e demais requisitos formais da oferta.
2. Critério de julgamento: Para o julgamento e classificação das propostas o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em fase dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Córrego do Bom Jesus, 22 de Janeiro de 2019.

Reinaldo Alves Tanikava  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à ..... neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto ao **Município de Córrego do Bom Jesus – MG**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local e Data:

Assinatura do representante

**Obs.: Esta Procuração só é válida com firma reconhecida.**

(papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.**

Ao Sr Pregoeiro  
Córrego do Bom Jesus – MG

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do **art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002**, a empresa .....(razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do **Pregão Presencial** acima referenciado, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Sistema de Ensino Apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com entrega de Materiais Didáticos, Sistemas de Avaliações, Acompanhamento Pedagógico com Orientação Continuada para Professores e Gestores, Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais Destinados a Alunos, Professores e Gestores da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no **Artigo 27, inciso V, da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1.993**, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de dezesseis (**16**) anos, nem emprego (amos) menores de dezoito (**18**) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Em atenção à solicitação no constante em Edital, do **Pregão Presencial nº 007/2019** no que declaramos a **Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus – MG**, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e Data:

Assinatura do representante

(papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, COM ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, SISTEMAS DE AVALIAÇÕES, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM ORIENTAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, PLATAFORMA EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS DESTINADOS A ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, Edital e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº....., propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do Edital do Pregão Presencial nos termos previstos:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>R\$ UNIT.</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
1	45	Un	Educação Infantil – 4 anos			
2	55	Un	Educação Infantil – 5 anos			
3	50	Un	1º Ano Ensino Fundamental			
4	40	Un	2º Ano Ensino Fundamental			
5	48	Un	3º Ano Ensino Fundamental			
6	46	Un	4º Ano Ensino Fundamental			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

7	54	Un	5º Ano Ensino Fundamental			
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<p>A execução do objeto a ser contratado deverá contemplar ações que melhorem efetivamente a qualidade da educação do município de Córrego do Bom Jesus, por meio de material didático de qualidade para todos os alunos da rede municipal de educação, capacitação dos profissionais envolvidos na gestão e no processo educacional, desenvolvendo projetos educacionais e ou de gestão, por meio dos cursos de capacitação, ação de suporte para avaliação da aprendizagem e Prova Brasil que subsidiem um melhor acompanhamento e apoio sistemático à aprendizagem dos alunos e, ao mesmo tempo, fortaleça as escolas como agentes de transformação social em suas comunidades escolares.</p>						
<b>3. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS</b>						
<p>Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:</p>						
<ul style="list-style-type: none"><li>• O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares).</li><li>• O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.</li><li>• O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.</li></ul>						
<b>3.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO</b>						
<p>O material didático da Educação Infantil deverá contemplar uma proposta que implique uma ação pedagógica que se desenvolva por meio da harmonia entre os interesses infantis e a intervenção do trabalho do professor, por meio das seguintes características:</p>						
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar formato blocado, com tamanho A3 e A4 destacáveis, integrado nas quatro áreas do conhecimento.</li><li>• Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.</li><li>• Propor jogos e brincadeiras que estimulem os atos de pensar, cooperar, trocar, respeitar e também o interesse da criança.</li></ul>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

- Apresentar proposta curricular de acordo com as atuais tendências educacionais e com os princípios de uma postura crítica, participativa e dialógica;
- Apresentar programação visual moderna e atraente, que encanta, diverte e educa, além de promover a motivação e o interesse da criança com o material.
- Disponibilizar propostas de atividades gráficas organizadas em quatro grandes áreas do conhecimento para facilitar o entendimento didático: Linguagem, Matemática, Descobertas Sociocientíficas e Condutas Psicomotoras.
- Apresentar-se suficientemente acabado, para ser compreensível, e inacabado, para estimular a criatividade e a ação sobre ele.
- Deverá explorar diversos materiais de circulação social (rótulos, regras de jogos, propagandas), bem como a produção de textos a partir do estilo de diferentes gêneros, tais como: convites, receitas, listas, bilhetes, regras de jogos, entrevistas.
- Apresentar material de arte específico para essa faixa etária, que promova o desenvolvimento cultural e estético dos alunos, por meio de práticas de produção e apreciação artísticas, fundamentais a sua formação e seu desempenho social.
- Trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.
- Trabalhar a matemática por meio de conceitos a partir de situações concretas, proporcionando à criança uma participação mental ativa e autônoma, com vistas ao desenvolvimento do pensamento matemático.
- Trabalhar a área de Descobertas Sociocientíficas de forma a ser explorados os conteúdos de história, geografia e ciências físicas e biológicas, desenvolvendo na criança os primeiros conceitos científicos vinculados à consciência ecológica, fazendo-a perceber a interdependência de todos os elementos naturais e culturais do mundo em que vive.
- Trabalhar a área de Condutas Psicomotoras de forma a destinar-se ao refinamento das habilidades sensoriomotoras. As atividades sugeridas devem permitir que a criança vivencie experiências passadas para lidar com situações do presente e do futuro, criando filosofias originais para explicar o que observa ou realiza.

**3.1.1 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**Infantil I – Para alunos de 4 anos:** tendo como referência os RCNEI (Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil) e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009. Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e/ou anual, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, rasgaduras, perfuração, desenhos e pintura; atividades de estudo do meio social, História, Geografia e Ciências; atividades de Linguagem Oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas; atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar gradação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

**Material do Professor:** Deverá ter a mesma composição do material do aluno, contendo na íntegra todo seu conteúdo e formato. Um Livro de Fundamentação Teórica, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

01 (uma) agenda anual, impressa em cores, ilustrada e encadernada.

**Livros de Atividades Educação Infantil - crianças de 4 anos:**

02 livros (01 volume por semestre) de atividades psicomotoras de orientação espaço temporal, conceitos básicos de lateralidade e coordenação motora.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de linguagem oral, linguagem escrita, leitura, produção de textos e literatura.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estrutura de ordem, classe e numero mediante o uso de situações-problema.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estudo do meio social, físico e biológico.

01 livro de atividades referente a datas comemorativas.

01 livro de atividades lúdicas sobre conteúdos científicos.

01 livro envolvendo atividades e técnicas artísticas com o uso de diferentes materiais gráficos.

**Infantil II – Para alunos de 5 anos:** tendo como referência os RCNEI (Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil) e atualizado nas novas normas da Língua Portuguesa do Acordo Ortográfico vigente desde 01/janeiro/2009. Coleção de livros espiralados, coloridos, sendo o formato semestral e/ou anual, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de coordenação motora e atividades com dobraduras, desenhos, rasgadura, perfuração e pintura; atividades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

de estudo do meio social, história, geografia e ciências; atividades de confecção de fantoches, encartes, quebra-cabeças, móveis, perfuração e dobraduras; atividades de linguagem oral, receptiva e produtiva, reprodução de histórias, pequenas cantigas, através de desenhos com sequência de cenas; atividades de estrutura topológica, conceitos básicos em estrutura de ordem, de classe e de número. Deve englobar gradação das atividades de corte, recorte, amassadura, rasgadura e perfuração.

**Material do Professor:** Deverá ter a mesma composição do material do aluno, contendo na íntegra todo seu conteúdo e formato. Um Livro de Fundamentação Teórica, com remessa anual, contendo os referenciais da Proposta Pedagógica, concepção pedagógica das áreas de conhecimento, quadro de programação por série/ano, com orientações semanais para todo o segmento da Educação Infantil.

01 (uma) agenda anual, impressa em cores, ilustrada e encadernada.

**Livros de Atividades Educação Infantil - crianças de 5 anos:**

2 livros (01 volume por semestre) de atividades psicomotoras de orientação espaço-temporal, conceitos básicos de lateralidade e coordenação motora.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de linguagem oral, linguagem escrita, leitura, produção de textos e literatura.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estrutura de ordem, classe e número, mediante o uso de situações-problema.

02 livros (01 volume por semestre) de atividades de estudo do meio social, físico e biológico.

01 livro de atividades referente a datas comemorativas.

01 livro de atividades de construção de brinquedos por meio de recorte, dobradura, montagem e colagem.

01 livro de atividades envolvendo jogos.

01 livro envolvendo atividades e técnicas artísticas com o uso de diferentes materiais gráficos

**3.2 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO**

• O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

- O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.
- O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.
- No ensino fundamental (anos iniciais), o currículo deve ser organizado por competências e habilidades e focado no desenvolvimento da competência leitora e escritora em todos os componentes curriculares.
- O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental, deverá conter, obrigatoriamente, encaminhamento interdisciplinar, composto pelas disciplinas de Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Língua Portuguesa e Língua Inglesa, visando facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relação daquilo que ele aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, tendo como referência a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos, levando em conta as peculiaridades da criança desta idade.
- O material didático destinado ao ciclo de alfabetização, 1º ao 3º anos do Ensino Fundamental, deverá oferecer as condições essenciais para auxiliar o professor na promoção da alfabetização dos alunos até o fim do 3º ano.
- O material didático destinado ao 4º e 5º anos do ensino fundamental deverá dar continuidade à proposta de letramento em todos os componentes curriculares, a saber: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês e Arte.
- O material didático do ensino fundamental deverá apresentar conteúdo adicional para favorecer a aprendizagem dos alunos.
- O livro do professor deverá apresentar o conteúdo do material do aluno, os gabaritos, as orientações didáticas, as sugestões de práticas pedagógicas.
- Para os alunos com dificuldades no processo de alfabetização, a licitante deverá oferecer material de suporte à alfabetização, que auxilia o desenvolvimento dos alunos ainda não alfabetizados completamente.

### **3.2.1 COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **Ensino Fundamental 1º Ano**

Material do Aluno:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo atividades de fixação (para casa), das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências para o 1º ano.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

**Ensino Fundamental 2º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente às atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

**Ensino Fundamental 3º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Simulado para Avaliação Estadual

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.



Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção do Simulado para Avaliação Estadual

### **Ensino Fundamental 4º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura

### **Ensino Fundamental 5º Ano**

Material do Aluno:

04 (quatro) livros espiralados por ano, coloridos, sendo o formato bimestral, com as seguintes disciplinas: Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.

02 (dois) livros espiralados ou em formato brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, para atividades de fixação de conteúdos das disciplinas de Português, História, Geografia, Matemática e Ciências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Arte.

02 (dois) livros espiralados ou brochura por ano, coloridos, sendo o formato semestral, contendo a disciplina de Inglês.

Avaliação Diagnostica formato brochura

Simulado para Avaliação Estadual

Livro com itens nos moldes da Prova Brasil, formato espiral.

Simulado para Avaliação Prova Brasil, formato brochura.

Material do Professor:

Deverá ter a mesma composição mencionada acima, contendo na íntegra todo o conteúdo e formato do material do aluno, e o encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente as atividades complementares e extraclasse.

Material com orientações, sugestões e ideias de atividades divertidas para o professor por em prática nas aulas de Educação Física.

Guia de aplicação para Avaliação Diagnostica formato brochura.

Guia para correção da Avaliação Diagnostica formato brochura.

Livro com itens nos moldes da Prova Brasil, formato espiral.

### **3.3 DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA - SISTEMA DE ENSINO**

A assessoria pedagógica, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá ser composta minimamente por:

- Acompanhamento técnico-pedagógico junto aos professores e gestores para orientações relacionadas à utilização dos produtos e serviços a serem oferecidos.
- Visitas sistematizadas ao município, para treinamento e orientação relacionados à implementação do currículo, à utilização do material didático e dos demais serviços prestados.
- Visitas bimestrais a todas as unidades escolares que utilizarem o material didático nas escolas da cidade, para acompanhamento das ações realizadas, estabelecendo relações de parceria e comprometimento com a equipe gestora, com os professores e com os alunos.
- Fornecimento de relatórios de análise e observações das visitas pedagógicas realizadas nas unidades escolares, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão



escolar.

- Apresentação e lançamento do sistema de ensino para a comunidade local.
- Realização de oficinas e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar.
- A empresa contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada utilizando-se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas no prazo de até 48h, por uma central de atendimento.

### **3.4 DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES**

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade a distância, com carga horária mínima de 120 horas (60 horas para cada segmento), abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino.
- Formação continuada a distância disponível via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes.
- Formação continuada para que professores e gestores possam dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que deverão fornecer sugestões de aplicação prática dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.
- O Programa de Formação Continuada a distância deve contribuir para o letramento digital da equipe escolar, abordando desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem
- O Programa de Formação Continuada a distância deve auxiliar o planejamento a partir do currículo do Sistema de Ensino, com ações interligadas à matriz curricular e ao preparo das avaliações externas, como Prova Brasil e ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização).
- A formação deverá disponibilizar ferramentas como aulas, fórum, atividades, disponíveis para acesso em tempo integral, em qualquer dia e horário, propiciando a todos os profissionais da educação oportunidade de formação em serviço independente do respectivo horário de trabalho.
- O Programa de Formação Continuada a distância deverá oferecer devolutivas aos professores, com comentários específicos para cada atividade postada pelos professores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

- O Programa de Formação Continuada a distância deverá disponibilizar equipe de tutoria especializada responsável pelos fóruns, plantões e devolutivas das atividades.
- Os acessos referentes às aulas da Formação Continuada a distância deverão ficar registrados, sendo possível acompanhar o desenvolvimento dos professores pela equipe gestora da unidade escolar.
- O Programa de Formação Continuada a distância deverá expedir certificado de conclusão de curso para cada participante, com o total de horas cursadas.

### **3.5 AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

As ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de:

- Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática.
- Simulados semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos.
- Simulados das avaliações externas como o SARESP, entregues impressas em formato brochura para todos os alunos dos 3ºs e 5ºs anos e PROVA BRASIL, entregues impressas em formato brochura para todos os alunos dos 5ºs anos.
- Livro com itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica.
- Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem.
- Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados de simulados para que a escola possa tabular dados e promover ações pedagógicas ligadas às avaliações.

### **3.6 DO PORTAL EDUCACIONAL PARA ALUNOS E PROFESSORES**

O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.
- Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.

**Valor da proposta:**

**R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Declaramos ainda que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura

**Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO VII**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critérios considerados comuns de natureza eliminatória e de qualificação, e que nortearão a avaliação do material:

Para a avaliação dos materiais objeto desta licitação será constituída uma comissão de análise e avaliação do material didático, formada por profissionais da Secretaria Municipal da Educação.

**As amostras somente serão aprovadas mediante parecer favorável emitido pela comissão de análise, obtendo valor mínimo de 50% da pontuação.**

**QUALIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO**

A licitante deverá apresentar amostra completa do material didático, bem como as propostas e documentos do serviço de acompanhamento pedagógico e programa de formação continuada e portal de educação, necessários para a avaliação e pontuação técnica.

Para que a avaliação técnica do objeto desta licitação seja possível, é imprescindível a apresentação e atendimento integral dos itens abaixo sob pena de inabilitação no certame em caso de descumprimento de algum item.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL**

**Quanto a Assessoria Pedagógica:**

Descritivo do modelo de acompanhamento técnico-pedagógico;

**Quanto ao Portal de Educação:**

Descritivo do Portal de Educação, com apresentação de senha e “login” para que a comissão de licitação possa comprovar as características exigidas neste edital;

**Quanto ao Programa de Formação Continuada**

Descritivo do Programa de Formação Continuada destinado aos professores, coordenadores e diretores do município, que poderá ser realizado de forma presencial ou à distância, com mínimo de 60 (sessenta) horas ao longo do ano letivo, de acordo com o edital;

**Quanto ao Material Didático:**

Descritivo do Material Didático que permita analisá-lo em relação às exigências constantes do edital;

**CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADAS PARA A VERIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO MATERIAL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO – ALUNO</b>	<b>ATENDE (10,0)</b>	<b>ATENDE PARCIAL (5,0)</b>	<b>NÃO ATENDE (0,0)</b>	<b>RESULTADO AVALIAÇÃO</b>
O material didático está em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de Diretrizes e Base e os PCN’S – Parâmetros Curriculares Nacionais, contemplando contextualização, interdisciplinaridades e temas transversais.				
O material didático do aluno é apresentado em 04 (quatro) livros encadernados em espiral plástico resistente, com remessa bimestral com o conteúdo de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia.				
O material de Arte é apresentado em 02 (dois) volumes anuais com remessa semestral.				
O material de Inglês do 1º ao 5º Ano é apresentado em 02 (dois) volumes anuais com remessa semestral. Contempla atividades relativas ao assunto visto em sala de aula e para serem realizadas em casa. Apresenta indicações bibliográficas e indicações de sites para pesquisa e aprofundamento do estudo.				
Para o 1º ano foram apresentados 02 (dois) livros anuais com remessa semestral específico com atividades de fixação (visando complementar o trabalho de sala de aula).				
Para o 1º ano foi apresentado 01 (um) livro, com remessa anual, espiralado, específico para potencializar o				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

desenvolvimento dos alunos que apresentem defasagem de aprendizagem (fluxo escolar), visando à aceleração no processo dos mesmos.				
No processo de alfabetização, o material traz diferentes tipos de texto, como: literatura infantil, contos de fadas, parlendas, trava línguas, listas, adivinhações, bilhetes, cartas, textos verbais e não verbais, índices, notícias, poesias, textos informativos, culinárias, ilustrações e dicionário. Textos estes que, além de estimular a imaginação da criança, a colocam em contato com a linguagem escrita e significativa, possibilitando a reflexão sobre o texto, as palavras e a exploração de dezenas de conceitos, informações e hipóteses (interdisciplinaridade), que possibilite não só a leitura diversificada e como consequência, a produção diversificada de textos.				
Nas séries finais do ciclo I (4º e 5º ano), o material de Língua Portuguesa dá acesso aos saberes lingüísticos exigidos para essa faixa etária do aluno. Apresenta prática de leitura como: conto, narrativa, poema e texto informativo, análise e reflexão lingüística, produção de texto escrito e questionamento oral. Desperta o gosto dos alunos pela reflexão sobre a Língua (ortografia) onde são feitos perguntas e comentários que desafiam a curiosidade sobre as palavras.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

O material de Arte está de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).				
O material de Arte contempla as quatro linguagens da Arte (Arte Visual, Música, Dança e Teatro) e os temas transversais.				
O material didático visa a desenvolver um melhor entendimento da Língua Portuguesa, de forma adequada à idade/série do aluno.				
Nas disciplinas de História e Geografia, o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de expressar de forma crítica os problemas do seu dia-a-dia, nas semelhanças e nas diferenças do seu meio, resgatando sua vivência e a evolução dos fatos históricos e geográficos. Desenvolve o pensamento crítico e reflexivo. Os conteúdos são contextualizados. Desenvolve a leitura cartográfica do município, estado, país. Fornece meios para o professor desenvolver trabalhos onde os alunos atuam como “jornalistas”, através de entrevistas, onde se coletam informações sobre diversos problemas, favorecendo assim a construção do conhecimento.				
Em Ciências, o material proporciona conhecimento, partindo do corpo de cada aluno até chegar ao conhecimento ambiental local, regional e mundial. Apresenta atividades práticas, onde os alunos são estimulados a levantar hipótese acerca dos temas abordados e, logo após,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

estimula uma discussão a respeito dos resultados.				
Todos os conteúdos são acompanhados de textos, ilustrações e fotos, devidamente integrados e com suas respectivas legendas.				
Desenvolve plenamente o raciocínio matemático, em conformidade com a idade/série do aluno, dando privilégio às situações-problema do cotidiano do aluno, favorecendo o trabalho com materiais concretos e preparando o aluno para a construção posterior. Incentiva o trabalho em grupo. Traz conhecimento sobre numeração, como: leitura e escrita, espaço e formas, medidas de massa e capacidade, diferentes situações que envolvam gráficos e tabelas, sistema monetário, números fracionários e decimais, além das operações básicas.				
O material matemático possui aulas que trazem grandes contribuições para os alunos, onde são exploradas situações que priorizam a criação de estratégias, justificativas, argumentação, espírito crítico, que favoreça a criatividade, o trabalho coletivo, a iniciação pessoal e a autonomia, possibilitando o desenvolvimento da confiança do aluno na capacidade de buscar caminhos próprios para a resolução das situações propostas.				
Os conceitos são apresentados de forma clara e objetiva, numa				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

linguagem acessível à faixa etária a qual se destina, tendo como preocupação não só a de informar, mas também, de formar o leitor, mantendo o vínculo com as diferentes áreas do conhecimento.				
Desenvolve o conhecimento dos conceitos de cidadania, ética, moral, saúde e pluralidade cultural.				
O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem otimizar o dia a dia dos professores e gestores.				
No ambiente do recurso tecnológico, aliado à internet, o professor encontra sugestões de avaliações bimestrais para cada uma das disciplinas e segmentos, enciclopédia, de acordo com as novas normas ortográficas da língua portuguesa. As páginas da enciclopédia formam um conjunto completo de informações, que vão do conhecimento clássico às hipóteses do presente e às tendências para o futuro – passando pelo conhecimento aplicado, além de apresentar ilustrações, mapas e fotos.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(  ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa) Nome e cargo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)**

Por este instrumento, de um lado do Município de Córrego do Bom Jesus, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.633/0001-02, com sede à Rua Doze de Dezembro, nº 347, Centro nesta cidade, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal **Sr.<sup>a</sup> Eliana de Fátima Alves e Silva**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato representado por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Administrativo nº 010/2019 Pregão nº 007/2019, mediante suas cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente ata de registro de preços tem por objeto a Futura e Eventual Contratação de Sistema de Ensino Apostilado para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com entrega de Materiais Didáticos, Sistemas de Avaliações, Acompanhamento Pedagógico com Orientação Continuada para Professores e Gestores, Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais Destinados a Alunos, Professores e Gestores da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

PRESENCIAL Nº 007/2019 e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente.

1.2 Do Fornecimento do Material Didático e Quantidades

1.2.1 Fica pactuado que o fornecimento de material didático será de acordo com as quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	45	Un	Educação Infantil – 4 anos			
2	55	Un	Educação Infantil – 5 anos			
3	50	Un	1º Ano Ensino Fundamental			
4	40	Un	2º Ano Ensino Fundamental			
5	48	Un	3º Ano Ensino Fundamental			
6	46	Un	4º Ano Ensino Fundamental			
7	54	Un	5º Ano Ensino Fundamental			
Valor Total					R\$	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Regime de execução indireta por item.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 A Administração estima que, eventualmente, pagará à empresa registrada o valor de R\$ ....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada no orçamento vigente.

3.1.1 O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes, ou relacionadas, com os produtos ora registrados, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

3.2 Pela execução do presente contrato, a CONTRATADA receberá o valor sobre as quantidades dos produtos fornecidos.

3.3 O preço contratado, não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, durante o prazo de vigência deste contrato, salvo superveniência de normas Federais ou Municipais sobre a matéria.

3.4 Na hipótese de prorrogação, o valor da presente contratação poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A), ou outro indexador econômico oficial, no caso de sua extinção.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento, contra entrega do objeto.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, após a entrega da mercadoria, de cada bimestre, totalizando 08 (oito) parcelas/ano, mediante a emissão da nota fiscal correspondente, através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.

4.3 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

4.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 Os valores serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

5.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020

ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa remuneração de execução do objeto poderá ser revista, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços.

5.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.4 Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6 Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

5.7 A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto, realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.9 A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

5.10 O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

5.11 O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

5.12 Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês reajustado, o reajuste será calculado de acordo como nº de índice conhecido, cabendo, quando publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto a correspondente Nota Fiscal.

5.13 A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

6.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO**

7.1 O presente ata de registro de preços será executado sob o regime de execução indireta global, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:

8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Décima Primeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

8.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.4 A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE  
RESCISÃO**

9.1 Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

9.1.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

9.1.2 Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a empresa registrada que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito a ata de registro de preços às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.2.1 Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

10.2.2 Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

10.2.3 Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Córrego do Bom Jesus por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão contratual.

10.2.4 Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no § 1º e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

10.2.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.2.6 O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, as multas devidas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

11.1 Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1.1 Receber o objeto da ata de registro de preços, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

11.1.2 Efetuar o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.1.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.1.4 Receber o material didático, assessoria pedagógica e treinamentos nas datas previamente estabelecidas;

11.1.5 Exigir troca de material, quando este estiver em condições inadequadas de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**  
**REGISTRADA**

12.1 Constituem obrigações da Empresa Registrada, em especial:

12.1.1 A execução do objeto contratado, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no **Anexo I**, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

12.1.1.1 Fica expressamente vedada a empresa contratada a transferência de responsabilidade da prestação dos serviços do objeto contratual do Pregão Presencial nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 010/2019 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte, salvo quando a CONTRATADA anuir com tal pactuação.

12.1.2 Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

12.1.3 Paralisar, por determinação do Município de Córrego do Bom Jesus, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

12.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução da ata de registro de preços e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente;

12.1.5 Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor da ata de registro de preços;

12.1.6 Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto;

12.1.7 Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor da ata de registro de preços e/ou pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

Córrego do Bom Jesus, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

14.1 O recebimento do objeto desta ata de registro de preços será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente à parcela da obrigação contratual cumprida.

**Parágrafo Único** - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO**

16.1 O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

17.2 A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

17.3 Sob pena de a ata de registro de preços ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

17.3.1 A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

17.3.2 Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

17.3.3 Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

17.3.4 Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí/ MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

18.2 E por estarem de acordo foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual, extraíram-se 03 (três) vias para um só efeito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Córrego do Bom Jesus ..... de ..... de 2019.

---

**ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA**

**Prefeita Municipal**

**Município de Córrego do Bom Jesus**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2019 – 2020**

---

**(NOME DA EMPRESA)**

**(Nome do Representante)**

**TESTEMUNHAS:**

---

---